



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 405 /2000

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DO
MATADOURO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face aos gastos com as obras de melhoramentos do Matadouro Municipal, constituindo-se de ampliação e aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação:

0304.04.16.096.3001 – Implementação do Matadouro Municipal

4.1.1.0.00-000 – Obras e instalações R\$ 8.500,00

4.1.2.0.00-000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.500,00

T O T A L R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será utilizado recurso previsto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos legais a partir da competência Abril/2000.

Gabinete do Prefeito, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2000.

DOMINGOS PEREIRA COELHO

Prefeito Municipal